

> EDITAL EDT – P-53/2016

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADO EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA NA LESÃO ENCEFÁLICA ADQUIRIDA

#### ANO LECTIVO DE 2016/2017

Agostinho Luís da Silva Cruz, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que:

- É aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2016/2017, do Curso de Especialização Pós-Graduado em Reabilitação Neurológica na Lesão Encefálica Adquirida, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.
- 2. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:
  - a) Titulares do grau de licenciatura e/ou mestrado na área das Tecnologias da Saúde, da Psicologia, da Enfermagem, da Medicina e de outras áreas com interesse na reabilitação neurológica;
  - Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área das Tecnologias da Saúde, da Psicologia, da Enfermagem, da Medicina e de outras áreas com interesse na reabilitação neurológica, desde que sejam cursos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
  - Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização desta pós-graduação pelo Conselho Técnico-Científico da Unidade Orgânica responsável.
- 3. A candidatura de acesso ao ciclo de estudos, realizar-se-á presencialmente, na Área de Apoio aos Estudantes Serviços Académicos da ESS, ou através do envio por correio registado, com aviso de receção para:

Área de Apoio aos Estudantes – Serviços Académicos da ESS

Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400

4200-072 Porto





- 4. Será necessário o preenchimento e envio/entrega de:
- a. Formulário de candidatura (disponível em www.ess.ipp.pt);
- Documento original comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (ou fotocópia autenticada);
- c. Documento que declare a motivação do candidato para a frequência do Curso;
- d. Um exemplar do currículo académico, profissional e científico do candidato o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizadas na ótica dos critérios de seleção e seriação. Este deverá ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- e. Em caso de envio pelo correio, deverá ser remetido o respectivo comprovativo de pagamento da taxa de candidatura (60 euros), não reembolsável, exceto caso o curso não reúna o número mínimo de formandos, adiante definido.
- 5. O pagamento pode ser efetuado:
- a. Por referência de multibanco, nos Serviços Académicos da ESS;
- b. Por transferência bancária (PT 50 0781 0112 0112 0011 8713 2).
- 6. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
- a. N\u00e3o seja apresentada toda a documenta\u00e7\u00e3o necess\u00e1ria \u00e3 completa instru\u00e7\u00e3o do processo, de acordo com o n\u00a9. 4
  do presente edital;
- b. Infrinjam expressamente alguma das regras e prazos fixados pelo presente Regulamento;
- c. Candidatos, quando oriundos do IPP, que n\u00e3o se encontrem em situa\u00e7\u00e3o regular relativamente ao pagamento das propinas de anterior inscri\u00e7\u00e3o.
  - 7. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- a. Currículo académico;
- b. Currículo científico:
- c. Currículo profissional.
- 7.1 Se o Júri assim o entender:
- a. Poderão ser realizadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de idiomas estrangeiros e a disponibilidade de tempo para a frequência de Curso;





- Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para a avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso a que se candidata;
- 8. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um Júri, tendo em consideração apreciação do Currículo académico, científico e profissional.
  Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de aclaração de dúvidas.
- Das decisões do Júri sobre a seleção dos candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto.
- 10. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no Anexo I.
- a) A matrícula/inscrição é realizada em <a href="https://eu.ipp.pt/ess/index.jsp">https://eu.ipp.pt/ess/index.jsp</a>, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do IPP (disponível no site da ESS).
- A taxa de matrícula e inscrição, que inclui o seguro escolar, será de 30€ (trinta euros) e o valor total da propina é de 1150€ (mil cento e cinquenta euros), a pagar em prestação única ou em 4 prestações de 287,50€ (duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a Área de Apoio aos Estudantes Serviços Académicos da ESS, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s) na lista ordenada, por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos.
- A Pós-Graduação apenas funcionará com um de mínimo de 16 inscrições e máximo de 25 inscrições. Este número poderá ser revisto em função do número de candidaturas.
- 12. No caso de anulação de matrícula/inscrição, a propina a pagar será a seguinte:
- a) 25% da propina anual, se formalmente instruída nos 30 dias consecutivos contados para além da data prevista para início do curso.
- b) 50% da propina anual, se formalmente instruída, após o prazo fixado na alínea anterior, e até 90 dias após o início do curso.
- c) 100% da propina anual se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior.





- d) Os estudantes que pretendam solicitar a anulação e/ou inscrição, deverão apresentar através do menu <Serviço de Atendimento Requerimentos> disponível em www.ipp.pt, um pedido fundamentado, acompanhado do comprovativo de pagamento da propina devida ou instruindo com uma proposta de plano de pagamentos do valor em débito.
- e) Em qualquer situação não cabe lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, excepto, em caso de cancelamento do curso

Porto, 06 de dezembro de 2016

O Presidente da ESS

Agostinho Luís da Silva Cruz





### **ANEXOI**

# CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADO EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA NA LESÃO ENCEFÁLICA ADQUIRIDA ANO LECTIVO DE 2016/2017

#### Calendário

Afixação do Edital	06 de dezembro de 2016
Apresentação da Candidatura	07 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017
Seleção e Seriação	De 13 a 16 de fevereiro de 2017
Afixação dos Resultados	17 de fevereiro de 2017
Reclamações e Desistências	De 20 a 21 de fevereiro de 2017
Decisão sobre as Reclamações	22 de fevereiro de 2017
Publicação da Lista Final de Candidatos	23 de fevereiro de 2017
Admitidos	
Matrículas e Inscrições a)	De 24 de fevereiro a 03 de março de 2017

a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha realizado a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos seriados

